



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS COLATINA**  
**EDITAL 02/2024-PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL**  
**7ª ETAPA-RESULTADO FINAL-GRADUAÇÃO**

**Comunicado ao estudante inscrito no Edital 02/2024-Auxílio Estudantil**

Considerando o processo de seleção deste edital, segue o resultado final referente a situação de inscrição do estudante.

Após o envio dos documentos faltantes na 5ª etapa - Recurso ocorreu a 6ª etapa - Estudo Social para identificar o estudante que encontra-se dentro dos critérios, de acordo com o edital 02/2024. O estudante que não enviou recurso com os documentos pendentes, conforme cronograma e/ou permanecer com documentação incompleta e/ou que encontra-se fora dos critérios de participação no Programa de Auxílio está com inscrição indeferida e está desclassificado.

Conforme cronograma do edital, não haverá outro período de recurso. É responsabilidade do estudante inscrito acompanhar todas as etapas do edital 02/2024, bem como tomar todas as providências necessárias em cada etapa, conforme descrito no edital: *5ª ETAPA-PAG-5-b) O ESTUDANTE QUE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E/OU NÃO RESPONDER TODAS AS SOLICITAÇÕES NO PERÍODO DO RECURSO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO.*

Com a 7ª etapa-Resultado Final publicada, o estudante classificado para participar do Programa de Auxílio deverá enviar os seus dados bancários para o recebimento, de acordo com o cronograma do edital 02/2024. Observe a Portaria N °243 de 13/05/2024 publicada na página oficial do campus Colatina Ifes, com a retificação do Cronograma do edital.

Na página 8 do edital, o estudante encontra a orientação sobre as contas bancárias aceitas para recebimento do auxílio estudantil. Envio dos dados bancários é exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/SmxC6FnRm2EqbKJc8>

O recebimento do pagamento retroativo ao mês de fevereiro de 2024 dependerá da limitação do orçamento destinado ao Campus Colatina em 2024. Após o envio da conta bancária o estudante deve aguardar e acompanhar o pagamento do auxílio em sua conta bancária. Não há data definida para o pagamento, pois depende do repasse financeiro ao Campus Colatina.

O estudante que se inscreveu no edital 02/2024 e durante o processo de seleção deste edital deixou de ser estudante do Ifes Campus Colatina desconsidere o resultado, pois não será incluído no Programa de Auxílio.

Conforme previsto no edital, os casos omissos e as situações não previstas no edital serão resolvidos pela CGPAE Ifes Campus Colatina. e-mail de contato: [assistenciaestudantil.col@ifes.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.col@ifes.edu.br)

CGPAE-Colatina-Ifes - Colatina, 24/05/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS COLATINA**  
**EDITAL 02/2024-PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL**  
**7ª ETAPA-RESULTADO FINAL-GRADUAÇÃO**

1	2024122760059	CLASSIFICADO:ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE
2	20231baru0435	DECLASSIFICADO-NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR ANÁLISE, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO RECURSO.CONFORME EDITAL 02/2024-5ªETAPA-PAG-5-b)O ESTUDANTE QUE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E/OU NÃO RESPONDER TODAS AS SOLICITAÇÕES NO PERÍODO DO RECURSO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO.
3	2024122760067	DECLASSIFICADO-NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR ANÁLISE, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO RECURSO.CONFORME EDITAL 02/2024-5ªETAPA-PAG-5-b)O ESTUDANTE QUE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E/OU NÃO RESPONDER TODAS AS SOLICITAÇÕES NO PERÍODO DO RECURSO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO.
4	20231baru0176	INDEFERIDO-DECLASSIFICADO-RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA ACIMA DE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE EM 2024, CONFORME DESCRITO NO ITEM - 2. PÚBLICO ALVO DO EDITAL 2/2024; O CÁLCULO DE RENDA É REALIZADO CONFORME DESCRITO NA PÁGINA 6 DESTE EDITAL.
5	2024122760091	DECLASSIFICADO-NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR ANÁLISE, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO RECURSO.CONFORME EDITAL 02/2024-5ªETAPA-PAG-5-b)O ESTUDANTE QUE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E/OU NÃO RESPONDER TODAS AS SOLICITAÇÕES NO PERÍODO DO RECURSO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO.
6	20201adm0303	ESTUDANTE DEVERÁ PROCURAR ASSISTENTE SOCIAL DO CAMPUS COLATINA-IFES,POIS É NECESSÁRIO COMPLEMENTAR ESTUDO SOCIAL DA SELEÇÃO DESTE EDITAL 02/2024, CONFORME PREVISTO NA 6ª ETAPA-PAG.6 d) <i>Para complementação do Estudo Social poderá ser realizado atendimento social pela profissional de Serviço Social do Campus Colatina.</i>
7	2024122760113	CLASSIFICADO:ALIMENTAÇÃO
8	2024122760164	CLASSIFICADO: ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.
9	20231adm0317	CLASSIFICADO: ALIMENTAÇÃO E MORADIA
10	2024122760199	CLASSIFICADO: ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.
11	20201baru0198	CLASSIFICADO:ALIMENTAÇÃO E MORADIA.
12	20231baru0540	CLASSIFICADO: ALIMENTAÇÃO E MORADIA.
13	2024122760253	CLASSIFICADO:TRANSPORTE.
14	20232adm0018	CLASSIFICADO:ALIMENTAÇÃO.
15	20211baru0048	CLASSIFICADO:ALIMENTAÇÃO E MORADIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS COLATINA**  
**EDITAL 02/2024-PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL**  
**7ª ETAPA-RESULTADO FINAL-GRADUAÇÃO**

16	20231baru0150	CLASSIFICADO: ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.
17	20221baru0054	CLASSIFICADO: ALIMENTAÇÃO E MORADIA.
18	20231adm0090	CLASSIFICADO: ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.
19	20241BARU0107	DESCCLASSIFICADO: NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR A ANÁLISE DE RENDA, POIS NÃO ENVIOU O DOCUMENTO DE RENDA DO PAI DE ACORDO COM ATIVIDADE DE TRABALHO. PRÓ-LABORE NÃO ENCONTRA-SE NA LISTA DE DOCUMENTOS. A LISTA DE DOCUMENTOS REFERENTE A COMPROVAÇÃO DE RENDA ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL 02/2024.
20	20231adm0325	INDEFERIDO-CONFORME DESCRITO NO EDITAL 02/2024 item - 2."Público Alvo.A inscrição neste edital de estudantes que já participam de algum Programa de Assistência Estudantil não será analisada e será automaticamente desconsiderada.
21	20231baru0494	DESCCLASSIFICADO-NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR ANÁLISE, NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO RECURSO.CONFORME EDITAL 02/2024-5ª ETAPA-PAG-5-b)O ESTUDANTE QUE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E/OU NÃO RESPONDER TODAS AS SOLICITAÇÕES NO PERÍODO DO RECURSO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO.
22	2024122760229	ESTUDANTE DEVERÁ PROCURAR ASSISTENTE SOCIAL DO CAMPUS COLATINA-IFES,POIS É NECESSÁRIO COMPLEMENTAR ESTUDO SOCIAL DA SELEÇÃO DESTE EDITAL 02/2024, CONFORME PREVISTO NA 6ª ETAPA-PAG.6 d) <i>Para complementação do Estudo Social poderá ser realizado atendimento social pela profissional de Serviço Social do Campus Colatina.</i>
23	20241baru0174	CLASSIFICADO: ALIMENTAÇÃO
24	2024122760261	CLASSIFICADO:ALIMENTAÇÃO
25	20231baru0370	CLASSIFICADO: ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.